



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
CONSELHEIRO DR. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº. 408

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – NEGA
PROVIMENTO AO RECURSO CONTRA OS
TERMOS DA DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº
288, PUBLICADA NO DOERJ DE 25 DE
FEVEREIRO DE 2011 .**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta
no processo regulatório nº. E-12/010.062/2010, por maioria dos Conselheiros votantes,
DELIBERA:**

**Art.1º - Negar provimento ao RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela
Concessionária METRÔ RIO Concessões Metroviárias do Rio de Janeiro S/A contra os
termos da DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 288, de 22 de fevereiro de 2011, publicada
no DOERJ de 25 de fevereiro de 2011;**

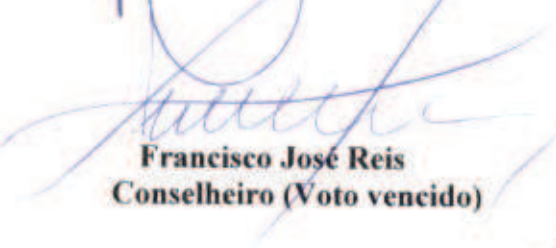
**Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as
providências necessárias ao seu arquivamento;**

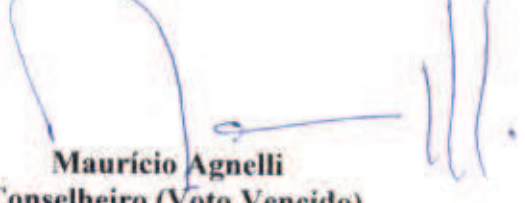
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor


Francisco José Reis
Conselheiro (Voto vencido)


Maurício Agnelli
Conselheiro (Voto Vencido)


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento

estadual da PMERJ, 3º SGT PM Alédio Penco Espíndola, RG nº 68.194, para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito.

PROCESSO Nº E-12/001/17/2013 - AUTORIZO à permanência da disposição do servidor estadual da SES, Carlos Augusto Prescott Pereira Braga, matrícula nº 08/107.197-9, Agente Administrativo de Saúde, na Casa Civil da Presidência da República.

PROCESSO Nº E-12/3215/2012 - AUTORIZO à permanência da disposição do servidor estadual da SES, José Carlos Magalhães da Silva Moutinho, matrícula nº 803.134-6, Técnico Administrativo de Saúde, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

PROCESSO Nº E-12/3216/2012 - AUTORIZO à permanência da disposição da servidora estadual da SES, Dulcelina Mara Pereira Said, matrícula nº 809.020-1, Oficial de Farmácia, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Id: 1459638

Nº DO PROCESSO	Nº DO CONTRATO	MEMBROS DESIGNADOS
E-12/1487/2012	15/2013	Luiz Claudio Martins Freire - Id 5004985-2 Renato Marinho Silva - Id 50050222 Crispiniano dos Santos Maia - Id 4173921-3

Art. 2º - A Comissão ora instituída será presidida pelo primeiro membro designado no Quadro supra para cada contrato.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2013
JOSÉ ANTONIO GUERRA BARREIROS
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 1459589

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 408 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - NEGA PROVIMENTO AO RECURSO CONTRA OS TERMOS DA DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 288, PUBLICADA NO DOERJ DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.062/2010, por maioria dos Conselheiros Votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Nega provimento ao RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela Concessionária METRÔ RIO Concessões Metroviárias do Rio de Janeiro S/A, contra os termos da Deliberação AGETRANSF nº 288, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOERJ de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado do presente feito, tome as providências necessárias ao seu arquivamento.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Relator

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
D.O. de 06.03.2013
PÁGINA 06 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 01.03.2013

Proc. nº E-12/061/1373/2013
Onde se lê: ...

4.473-5	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	2	15	13.01.2013	C
---------	--------------------------	---	----	------------	---

...

Leia-se: ...

4.473-5	WILLIAM ALVES DOS SANTOS	2	15	13.01.2013	C
---------	--------------------------	---	----	------------	---

...

Id: 1459211. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 20 DE 08 DE MARÇO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 41.880/2009,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores **WALTER FREITAS NETTO**, Assessor de Auditoria, matr. 1498, **REGINA CÉLIA DA SILVA CORREIA**, Assessora Jurídica, matr. 1485, **ADÉRITO ALVES PAULO**, Chefe da Divisão Administrativa, matr. 280, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de, no prazo de 7 (sete) dias, examinar os fatos que deram origem a despesa do exercício anterior, conforme consta no processo nº IO/0695/11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Niterói, 08 de março de 2013

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 1459576

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATO DO DIRETOR DE 08/03/2013

APOSENTA LENY TELLES DE SOUZA GUIMARÃES, Analista de Sistemas e Métodos, nível 011.2, matrícula nº 293.105-3 de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-12/078/519/2013.

APOSTILA DO DIRETOR DE 07/03/2013

ATO DE INVESTIDURA DE 01/07/1981 - MAYSA LÁZARO MEYER, no cargo de Adjunto Administrativo - Fica retificado no Ato de Investidura do anverso, a matrícula incorreta 291.470-0, para a matrícula 291.470-3.

DESPACHO DO DIRETOR DE 07/03/2013

PROC. Nº E-04/407.131/1988 - MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas matrícula nº 293.052-7 - Concedo 90 (noventa) dias de Licença Prêmio relativa ao período apurado entre 01/07/2005 a 28/08/2010.

Id: 1459176. A faturar por empenho

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA CASACIVIL/DGAF Nº 70 DE 08 DE MARÇO DE 2013

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, na forma preconizada no art. 67 da Lei nº 8.666/93, Comissão destinada ao acompanhamento da execução e fiscalização do contrato constante do Quadro abaixo:

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Revisor

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro

(voto vencido)

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro

(voto vencido)

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1458220. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DESPACHO DO PRESIDENTE DE 19.02.2013

PROC. Nº E-12/710266/2011 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor do COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA no valor de R\$ 2.291.961,19 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), com fulcro no Art. 24, X, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

Id: 1458335. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

ATOS DA DIRETORA-GERAL DE 05.03.2013

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de ADILSON MENDES DE SOUZA, Registro Nacional nº 1909959978, categoria "B", nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-09/3661/4130/2001.

CANCELA a Carteira Nacional de Habilitação expedida em nome de NORIVAL LUIZ DA COSTA, Registro Nacional nº 00490840496, nos termos do disposto no art. 263, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, emitida irregularmente. Proc. nº E-12/270962/2006.

Id: 1459210. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEESQV Nº 25 DE 07 DE MARÇO DE 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEESQV, de acordo com a lei nº 6.380 de 09 de janeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2013 e o decreto nº 44.040 de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2013, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o Decreto 44.094 de 28 de fevereiro de 2013, publicado em 04 de março de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Visa o cumprimento do Decreto Estadual nº 44.019 de 04.01.2013 publicado em 07 de janeiro de 2013, que cria a Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, mediante a transferência da dotação orçamentária.

II - VIGÊNCIA: Início: 07/01/2013 Término: 31/12/2013.

III - DE/Concedente: Órgão: 14 - Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

UO: 1401 00 / Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

UG: 1401 00 / Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

IV - PARA/Executante: Órgão: 46 - Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEESQV.

UG: 460100 / Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEESQV.

UO: 4601 00 / Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEESQV.

V - CRÉDITO

PT: 1401.04.422.0042.7973 - Implantação da Academia da Terceira Idade. Modalidade de Aplicação: 4490.00 Fonte: 00 Valor: R\$ 15.499.000,00

PT: 1401.04.122.0002.2010 - Prestação de Serv. entre Órgãos do Estado / Aquisição de Combustível e Lubrificantes. Modalidade de Aplicação: 3390.00 Fonte: 00 Valor: R\$ 224.00,00

PT: 1401.04.122.0002.2016 - Manutenção de Atividades Operacionais Administrativa. Modalidade de Aplicação: 3390.00 Fonte: 00 Valor: R\$ 11.987.000,00

PT: 1401.04.122.0002.2016 - Manutenção de Atividades Operacionais Administrativa. Modalidade de Aplicação: 4490.00 Fonte: 00 Valor: R\$ 250.000,00

PT: 1401.04.122.0002.2467 - Despesas Obrigatórias. Modalidade de Aplicação: 3190.00 Fonte: 00 Valor: R\$ 8.000,00

PT: 1401.04.122.0002.2467 - Despesas Obrigatórias. Modalidade de Aplicação: 3390.00 Fonte:00 Valor: R\$ 10.000,00

PT: 1401.04.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais. Modalidade de Aplicação: 3190.00 Fonte: 00 Valor: R\$ 3.000.000,00

PT: 1401.04.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas de Serviços de Utilidade Pública. Modalidade de Aplicação: 3390.00 Fonte: 00 Valor: R\$ 20.000,00

Total Geral: R\$ 15.499.000,00

Art 2º- O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Resolução.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2013

WILSON CARLOS CARVALHO
Secretário de Estado de Governo

MARCUS VINICIUS DE VASCONCELOS FERREIRA
Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

Id: 1458832

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 877 DE 07 DE MARÇO DE 2013

ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 731, DE 16 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº E-01/3265/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução SEPLAG nº 731, de 16 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º - Designar os servidores a seguir elencados, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Gestão de Documentos mencionada no art. 1º desta Resolução, sem prejuízo das suas funções.

- Cláudia Alice de Cleonte Leite Albuquerque, ID 547243-1
Assessoria Jurídica

- Giovani Pillon Junior, ID 05005086-9
Subsecretaria Geral de Planejamento e Gestão

- Maria Cristina Hora, ID 2025353-2
Assessor

- Ana Maria da Silva Sá, ID 1939894-8
Subsecretaria de Orçamento

- Sueli Farinha dos Anjos, ID 05007720-1
Subsecretaria de Recursos Logísticos

- Lucia Maria de Sousa, ID 577663-5
Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário

- Maria Alice Rozeira, ID 00890404-9
Subsecretaria de Administração de Pessoal

- Vanessa Nunes Lopes, ID 4378014-8
Subsecretaria de Carreiras, Remuneração e Desenvolvidmentos de Pessoas"

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2013

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 1458703

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.02.2013

PROC. Nº E-01/004/632/2013 - RATIFICO a autorização concedida pela Sra. Subsecretária de Patrimônio - SUBPA/SEPAÇ, de parcelamento do débito em 10 (dez) prestações mensais, referente aos valores não pagos pela Sra. **FERNANDA VICENTE DA ROCHA**. Esta decisão refere-se a débito pelo não recolhimento da taxa de ocupação, pela utilização do Próprio Estadual, localizado na Travessa Mosqueira, nº 06 - quarto 10, Lapa - Rio de Janeiro/RJ.

Id: 1459079

SUBSECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE 07/06/2013

Processo E-01/124358/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 901,95 (novecentos e um reais e noventa e cinco centavos), com fulcro no Decreto nº 44.040, de 21/01/2013, em favor da Sra. JANETE DE OLIVEIRA TRIGUEIRA, referente ao Auxílio Funeral do ex-servidor IRIRA MATTOS, Id. Funcional 12023297.

Id: 1458411

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

O Senhor Presidente da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. EDUARDO ITAGYBA DE ARAÚJO PADILHA**, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 14 de março de 2013, quinta-feira, às 13h. (treze horas), no recinto do Plenário, à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, sala 1211, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 2930/2012 - PROCESSO Nº E-01/3853/2009
RECORRENTE : **SONIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA**
RELATORA : Consª Maria José Teixeira de Oliveira
REVISORA : Consª Renata Ferreira da Mota
OBJETO: Acumulação de cargos

RECURSO Nº 2888/2010 - PROCESSO Nº E-03/6300048/2010
RECORRENTE : **GABRIELLE CORRÊA BRAGA**
RELATOR : Consª. Etevaldo Moreira Aguiar
REVISORA : Consª Renata Ferreira da Mota
OBJETO: Acumulação de cargos.

Em continuação

RECURSO Nº 2828/2012 - PROCESSO Nº E-03/17130/2010
RECORRENTE : **DAISE GOMES MOREIRA**